

## REGULAMENTO DO 40º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL – 40º SEURS

Art. 1º. A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), divulga as normas que regem as atividades envolvidas no 40º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (40º SEURS), a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

### DO OBJETIVO E INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O presente Regulamento tem por objetivo normatizar a seleção e demais critérios de apresentação das atividades no âmbito da extensão universitária, a serem realizadas durante o 40º SEURS.

Art. 3º. O 40º SEURS é organizado pela UFFS, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), que representa a Comissão Organizadora do evento.

Art. 4º. A temática central do 40º SEURS é “*O Estado da Arte da Extensão na Região Sul do Brasil*”, pautada nas experiências e transformações da Extensão Universitária, bem como nos desafios e caminhos a seguir.

Art. 5º. O evento ocorre nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, com atividades a serem realizadas em formato remoto, via plataforma *cisco webex* e transmissão pelo canal PROEC<sup>TV</sup> do Youtube.

Art. 6º. Estão aptas a participar do 40º SEURS as Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas da região Sul do Brasil, sediadas nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

### DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES

#### *Do Coordenador Institucional*

Art. 7º. O Coordenador Institucional é o representante da IES participante, indicado por sua Pró-Reitoria de Extensão, ou instância equivalente, responsável por analisar, submeter e acompanhar os trabalhos selecionados para o 40º SEURS.

Art. 8º. Cada instituição proponente deve indicar o respectivo Coordenador Institucional à Comissão Organizadora do evento, conforme cronograma deste regulamento, via mensagem eletrônica para o endereço [40seurs@uffs.edu.br](mailto:40seurs@uffs.edu.br), inserindo:

I - No assunto da mensagem deve constar a sigla da instituição, seguida do texto “Indicação do Coordenador Institucional”;

II - No corpo do *e-mail* deve constar o nome, telefone e *e-mail* para contato do indicado.

Art. 9º. Após receber a indicação, a Comissão Organizadora envia ao Coordenador Institucional as informações necessárias para submissão e acompanhamento dos trabalhos.

Art. 10. Cada IES pode submeter até 15 (quinze) trabalhos.

Art. 11. No ato de submissão do trabalho, o Coordenador Institucional deve informar:

I - Título e área temática;

II - Nome completo do(s) apresentador(es);

III - Número do CPF e endereço de *e-mail* do(s) apresentador(es);

IV - Identificação de todos os autores conforme ordem e padrão constantes no trabalho submetido;

V - Autorização para uso de imagens;

VI - Autorização para publicação do artigo nos anais do evento.

Parágrafo único. No ato de submissão, o arquivo do trabalho deve ser enviado em formato PDF e nominado com a sigla da IES, seguido do número do trabalho dentre o total submetido pela Instituição, separado por hífen (P. Ex.: UFFS-15).

Art. 12. Cada trabalho pode incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes;

Parágrafo único. Dentre os autores deve constar o(s) estudante(s) inscrito(s) como apresentador(es), bem como o coordenador da ação.

Art. 13. É responsabilidade do Coordenador Institucional submeter trabalhos em conformidade com o modelo estabelecido neste regulamento.

Art. 14. A Comissão Organizadora é responsável pelo controle das submissões, podendo contar com auxílio de pareceristas convidados para verificação, restringindo-se à análise das normas técnicas estabelecidas neste regulamento.

Art. 15. A Comissão pode não aceitar ou recomendar a adequação de trabalhos após verificação, conforme as normas estabelecidas, e em prazo estipulado no cronograma.

Art. 16. São critérios para o não aceite de trabalhos:

I - Não ser submetido pelo Coordenador Institucional;

II - Ser submetido em prazo ou por meio diverso ao estabelecido neste regulamento;

III - Ser apresentado de forma diferente ao modelo estabelecido por este regulamento;

IV - Não cumprir prazo estabelecido para adequação.

Art. 17. Os trabalhos aprovados e apresentados no 40º SEURS compõem um conjunto a ser publicado na forma de anais do evento, em veículo e data a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

## **DAS SESSÕES**

### *Das Sessões de Apresentações*

Art. 18. Os trabalhos a serem apresentados no 40º SEURS devem ser elaborados conforme modelo oficial do evento (ANEXO I).

Art. 19. Cada sessão de apresentação conta com 1 (um) moderador convidado e 1 (um) monitor auxiliar, para condução das apresentações.

Art. 20. Todos os apresentadores devem estar presentes na sala designada com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de início estabelecido para a sessão.

Art. 21. Cada apresentação, a ser realizada por até 2 (dois) estudantes, deve ser concluída em até 10 (dez) minutos.

Art. 22. Não é permitida a alteração de sala ou horário, após publicação oficial das apresentações.

Art. 23. As apresentações devem ser realizadas no idioma em que o trabalho aprovado foi redigido, Português (Brasil) ou Espanhol.

### DO CRONOGRAMA

Art. 24. Para os efeitos deste regulamento, adotam-se os seguintes prazos:

Etapas	Descrição	Prazo
1	Indicação de Coordenador Institucional	10 a 15/7/2022
2	Submissão de trabalhos e inscrição de seus apresentadores	10/6 a 19/8/2022
3	Resultado da verificação de trabalhos	Até 25/8/2022
4	Adequação de trabalhos	22/8 a 7/9/2022
5	Resultado de trabalhos aceitos	Até 9/9/2022
6	Inscrições de participantes	23/9 a 1/11/2022 23/11/2022
7	Divulgação de salas, datas e horários das apresentações de trabalhos	Até 8/11/2022 Até 9/11/2022
8	Realização do 40º SEURS	23 a 25/11/2022

### DA CERTIFICAÇÃO

Art. 25. A certificação é concedida para participação no 40º SEURS:

- I - Como apresentador de trabalho;
- II - Como moderador de sessão de apresentação de trabalhos;
- III - Como monitor de sessão de apresentação de trabalhos;
- IV - Como ouvinte;
- V - Como Coordenador Institucional;
- VI - Como avaliador de trabalho;
- VII - Como membro da Comissão Organizadora.

Art. 26. O registro de participação é requerido como garantia de certificação.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A participação da UFFS no 40º SEURS segue as mesmas normas estabelecidas às demais IES por este regulamento.

Art. 28. Informações acerca da programação e demais dados complementares sobre o evento são disponibilizados pela Comissão Organizadora oportunamente no site oficial do 40º SEURS.

Art. 29. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos por meio de informações constantes no site oficial do 40º SEURS ou pelo e-mail [40seurs@uffs.edu.br](mailto:40seurs@uffs.edu.br).

Art. 30. Este Regulamento pode ser impugnado formalmente, via mensagem eletrônica destinada à Comissão Organizadora, em até 3 (três) dias úteis após sua publicação.

Art. 31. Casos omissos são resolvidos pela Comissão Organizadora do 40º SEURS.

Chapecó, 8 de julho de 2022.

## ANEXO I

Orientações gerais e Modelo oficial para elaboração de artigos para submissão ao 40º Seminário de Extensão da Universitária da Região Sul (40º SEURS).

### 1 Orientações Gerais

- a) Modelo a ser disponibilizado: documento do *Word*;
- b) Número total de páginas: até 5 (cinco) páginas;
- c) Tamanho da página: A4;
- d) Padrão da fonte: Arial (Corpo), cor preta;
- e) Tamanho da fonte: 10 em textos de notas de rodapé e 12 nos demais textos; para legendas de tabelas, quadros e ilustrações seguir normas específicas da ABNT e IBGE;
- f) Alinhamento de corpo de textos: justificado;
- g) Margens: 2,5 cm superior, inferior e direita; 3,0 cm esquerda;
- h) Itens e subitens: adotar numeração sequencial e em níveis (para subitens), em negrito e à esquerda;
- i) Espaçamentos: 1,5 cm entre Título e Autores, entre linhas do corpo de textos; após final do corpo de textos; 1,0 (simples) no corpo do resumo, entre itens e subitens e entre linhas do rodapé;
- j) Recuo de primeira linha de parágrafo: 1,25 cm;
- k) Seguir demais normas deste regulamento, inclusive as relativas a financiamentos e agradecimentos;
- l) Tabelas, quadros e ilustrações devem seguir normas de formatação específicas da ABNT e IBGE.